

## **EDITAL Nº 032/2019-GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 32/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de abril a dezembro de 2019, no projeto de extensão **Laboratório de Práticas e Ensino Musicais**, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico, artístico e pedagógico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através de atividades da prática orquestral e ensino instrumental desenvolvida durante as atividades.

1.2. O projeto deverá ser cadastrado no SISPROJ, incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2019/1.

### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS**

3.1. As 08 (oito) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas.

3.2. Os estudantes atuarão nas atividades do Laboratório de Práticas e Ensino Musicais.

3.3. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.

### **4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

4.1. As bolsas de extensão (Tipo II) terão a duração de 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2019.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA no mês de agosto.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em dezembro de 2019, os coordenadores deverão submeter o Relatório Final, observando os princípios da administração pública.

4.4. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

### **5. DO VALOR DA BOLSA**

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

### **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.

6.2. Não colar grau até dezembro de 2019.

- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 6.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.
- 6.5. Dedicar uma carga horária semanal conforme as atividades dos respectivos projetos, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital.
- 6.9 A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

## **7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na secretaria da Escola Superior de Artes e Turismo, localizada na Rua Leonardo Malcher, nº 1728, Centro – Edifício Professor Samuel Benchimol – CEP 69.010-170 – Manaus/AM, Fone (92)3878-4415, **no período de 26 a 28 de março de 2019, das 14:00 às 20:00 horas.**
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na secretaria do curso de musica ou Anexo 1 deste Edital;
  - b) Atestado de matrícula atualizado;
  - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
  - d) Cópia legível do cartão bancário, somente conta corrente (de preferência Banco Bradesco).

## **8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no mural da Escola Superior de Artes e Turismo e no Portal da UEA (link ‘Seleção e Concursos’, na categoria ‘Extensão’) no dia **29 de março de 2019.**
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de audição e entrevista onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico, artístico ou vocal do candidato.
- 8.3. A audição será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do respectivo projeto.
- 8.4. O candidato a bolsista deverá apresentar peça de livre escolha.
- 8.5. A audição para seleção aos respectivos projetos será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT.
- 8.6. As audições serão no dia **29 de março de 2019, das 18:00 às 20:00, na sala 215 da Escola Superior de Artes e Turismo.**

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (link ‘Seleção e Concursos’, na categoria ‘Extensão’) e no mural da ESAT, no dia **01 de abril de 2019.**
- 9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido ao Laboratório de Práticas e Ensino Musicais na Escola Superior de Artes e Turismo, no prazo de 24 horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.
- 9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 02 (dois) dias úteis pela coordenação do projeto.



9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') e no mural da ESAT no dia **03 de abril de 2019**.

## 10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor coordenador do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na secretaria de música da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT) os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (link 'Seleção e Concursos', na categoria 'Extensão') no Anexo 2, após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário, somente conta corrente (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

## 11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail [cextproex@uea.edu.br](mailto:cextproex@uea.edu.br).

## 13. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	26 a 28/03/2019
Resultado da Homologação das Inscrições	29/03/2019
Período para Audição	29/03/2019
Resultado Parcial	01/04/2019
Pedido de Reconsideração	01 e 02/04/2019
Resultado Final	03/04/2019
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	04/04/2019
Implementação das Bolsas	Abril/2019

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à secretaria de música Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2019.



**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas